



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 029/2020**

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Setembro de 2020, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município constantes da Clausula 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual n.º 707.088.401.00-16, com sede na Avenida Princesa do Sul, n.º 3.303, bairro Jardim Andere, em Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.062-180, representada por seu proprietário, Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Varginha/MG, RG n.º M-940.349 SSP/MG, CPF n.º 171.445.586-68.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 029/2020.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado
3.	AGUA DESTILADA 10 ml - Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluicao e solubilizacao de medicamentos injetveis para injecao. Frasco 10 ml	2000 ampolas	SAMTEC	R\$ 0,34
6.	SORO GLICOSADO 5% - 500 ml ESTERIL.	1000 frascos	FRESENIUS	R\$ 3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado
9.	<b>COLETOR PERFUROCORTEANTE 13L</b> - Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de Aplicacao de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 13 litros.	50 unidades	DESCARBOX	R\$ 3,73
20.	<b>SONDA URETAL N. 14</b> - de alivio.	50 unidades	BIOSANI	R\$ 0,46
21.	<b>COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L</b> - Coletor Material perfuro-cortante, material em papelao ondulado (caixa externa e bandeja) e reforçado internamente com o papelao couro (cinta interna e fundo rigido) e saco plástico impermeavel. Possui trava de Aplicacao de dispositivo apra desconectar agulhas, com simbologia internacional de material contaminado. Cor amarela. Capacidade util para 7 litros.	50 unidades	DESCARBOX	R\$ 2,70
22.	<b>SONDA RETAL N. 18</b> - plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	15 unidades	BIOSANI	R\$ 0,64
30.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML ESTERIL.</b>	5000 frascos	SAMTEC	R\$ 0,35
31.	<b>GLICOSE HIPERTONICA 50% 10 ML.</b>	1000 frascos	SAMTEC	R\$ 0,40
42.	<b>SONDA URETRAL N. 16</b> de alivio.	50 unidades	BIOSANI	R\$ 0,56
52.	<b>COLAR CERVICAL M</b> - Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho M.	10 unidades	MARIMAR	R\$ 10,90
53.	<b>COLAR CERVICAL G</b> - Colar cervical confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho G.	10 unidades	MARIMAR	R\$ 10,90
54.	<b>SCALP ESTERIL – 25.</b> Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis,que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock. Nº 25.	2000 unidades	DESCARPACK	R\$ 0,20
55.	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA 12.</b>	50 unidades	BIOSANI	R\$ 0,65
56.	<b>SCALP ESTERIL - 19.</b> Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis,que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	200 unidades	DESCARPACK	R\$ 0,17
59.	<b>EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL</b> - fabricacao em PVC flexivel e incolor provido de pinca rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, camara gorejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofobo e bacteriologico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora atoxico e apirogenico descartavel e de uso unico.	6000 unidades	DESCARPACK	R\$ 1,15
60.	<b>SCALP ESTERIL - 23.</b> Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis,que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	5000 unidades	DESCARPACK	R\$ 0,17
61.	<b>ALMOTOLIA NA COR AMBAR</b> - 125ml bico reto.	50 unidades	J PROLAB	R\$ 1,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado
62.	<b>SCALP ESTERIL - 27.</b> Composto por uma agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Produto esteril. Esterilizado por oxido de etileno. Asas flexiveis, que facilitam a puncao e a fixacao do dispositivo durante a permanencia na veia. Tubo transparente, que permite a visualizacao do refluxo do sangue e da infusao da medicacao. Conexao luer-lock.	500 unidades	DESCARPACK	R\$ 0,17
73.	<b>AGUA DESTILADA P/INJECAO 250ML</b> - Esteril e apirogenica, seu uso objetiva a diluicao e solubilizacao de medicamentos injetaveis para injecao.	200 frascos	FRESENIUS	R\$ 2,37
92.	<b>LAMINA DE MICROSCOPIA 26X76MM</b> - com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Lamina para microscopia. Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensoes: 26 mm x 76 mm, com ponta fosca. Caixa 50 unidades.	50 caixas	CRALPLAST	R\$ 3,97
101.	<b>COLAR CERVICAL NEO NATAL/PEDIATRICO</b> - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho Neo natal.	10 unidades	MARIMAR	R\$ 10,50
105.	<b>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08</b> - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50 unidades	BIOSANI	R\$ 0,50
107.	<b>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14</b> - transparente, flexivel, atoxivo esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC.	50 unidades	BIOSANI	R\$ 0,54
110.	<b>COLAR CERVICAL GG</b> - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho GG.	10 unidades	MARIMAR	R\$ 11,25
121.	<b>SONDA RETAL N 14</b> - plastica, siliconizada, comprimento 40 cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno.	15 unidades	BIOSANI	R\$ 0,54
139.	<b>CLAMP P/ CORDAO UMBILICAL</b> - Esteril. Produto de uso unico, descartavel. Confeccionado em corpo unico. Esterilizado por oxido de etileno. Atoxico, apirogenico e anti-alergenico. Comercializado em embalagens individuais.	10 unidades	KOLPLAST	R\$ 0,37
140.	<b>COLAR CERVICAL P</b> - confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano, unidade. Tamanho P.	10 unidades	MARIMAR	R\$ 10,90
161.	<b>FRASCO P/ LAMINA MICROSCOPIA</b> - Frasco para tres laminas de microscopia, com porta lamina, com tampa rosqueavel.	200 unidades	CRALPLAST	R\$ 0,27
205.	<b>SERINGA DESCART. 5 ML</b> - Luer Slip 5ml. Esteril, uso unico, transparente, atoxica, com bico que garanta conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo com ramificacoes em sua base para facilitar a aplicacao sem deslize dos dedos. Embolo deslizavel, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de reteno de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permite a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. Oferece melhor leitura na dosagem atraves de stopper reto e mais fino. Embolo reto nao se desprende do cilindro devido ao anel de retencao. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nitida. Flange com desenho que facilita a adaptacao dos dedos durante a aplicacao ou aspiracao.	15000 unidades	SR	R\$ 0,13
218.	<b>SONDA NASOGASTRICA N 14 longa.</b>	50 unidades	BIOSANI	R\$ 0,69

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:**

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

5.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados da Lei Orçamentária n.º 2.582 de 11 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.
- c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).
- d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.
- e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.
- g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

8.1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO FORO:**

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seus representantes legais.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. José Maria Nogueira  
**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Testemunhas1: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunhas2: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_